



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN - ☎ (0__84) 479-2312/2000
CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

LEI Nº 533

Em 30 de Março de 2006.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO DE RUA FRANCISCO ARI LUCIANO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições previstas em lei, e por proposta do Edil Fábio Ronan Dantas Pereira.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA FRANCISCO ARI LUCIANO DA SILVA** a via pública transversal à Rua Juvenal Lamartine, localizada no Bairro Dom José Adelino Dantas, conforme mapa sem escala em anexo, em direção ao norte.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placas de identificação da rua.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de Março de 2006.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

2006 - 03/06
Protocolado no Gabinete Municipal da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de Janeiro/2002.
Em 30/03/2006


Funcionário Responsável

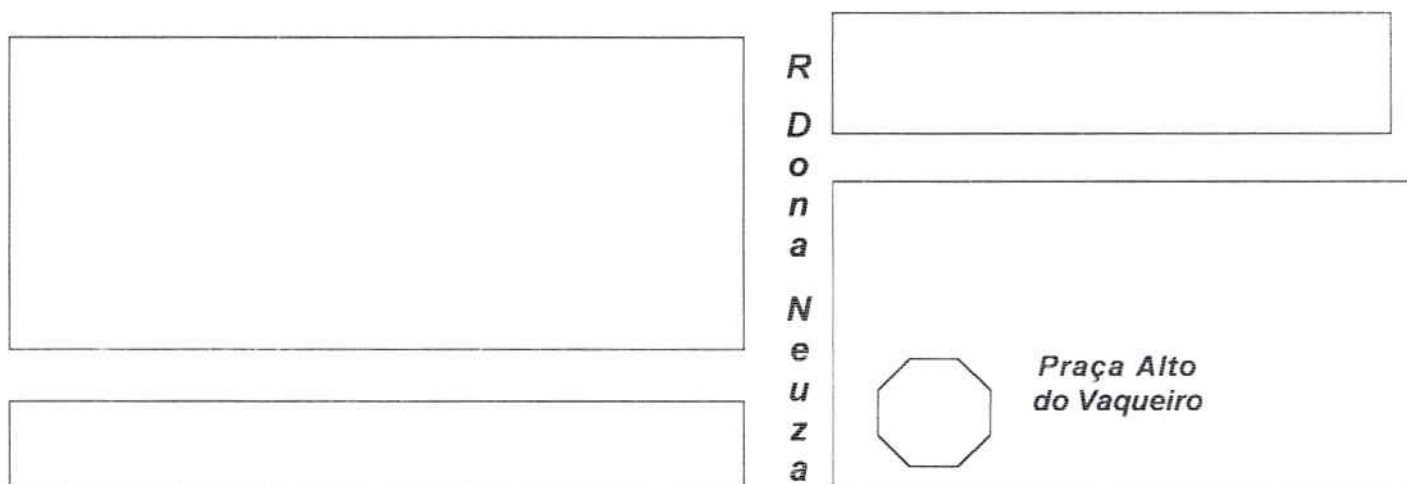


Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN - ☎ (0__84) 479-2312/2000
CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

LEI Nº 533

ANEXO I

Caracterização Geofísica (aproximada), das Ruas Francisco Ari Luciano da Silva, Ruas Projetadas, Rua Juvenal Lamartine e Rua Dona Neuza (sem escala).



Rua Juvenal Lamartine

